



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 1 de 28

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## Governo Municipal de Nova Cantu

**ESTADO DO PARANÁ**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2026**

**Dispensa nº 08/2026**

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 29/2026, Dispensa nº 08/2026**, que tem como objetivo:

**REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LENÇOL, FRONHA E PIJAMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANTU - PR.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

**1) JUTEX LTDA – CNPJ: 44.889.648/0001-36**

No valor total do item de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Nova Cantu - Paraná, 24 de abril de 2026.

*(original assinado)*

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 2 de 28



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### Edital de Convocação n.º 08/2026

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

#### TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

PROFESSOR
CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA
JESICA SANTOS DA COSTA
LUCELIA SZYMONEK

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/Pr, 24 de abril de 2026.

(original assinado)

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito de Nova Cantu – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 3 de 28



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 08/2026

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

**"Todos os documentos devem ser ORIGINAIS ou DIGITAIS. não serão aceitas cópias ilegíveis."**

- a) ( ) CPF e RG (Cadastro de Pessoa Física); (\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
  - b) ( ) Certificado de quitação da justiça eleitoral – disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - c) ( ) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
  - d) ( ) Carteira de habilitação (aos cargos que assim exige) (CNH);
  - e) ( ) Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
  - f) ( ) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
  - g) ( ) Comprovante de inscrição CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (NIT, PIS ou PASEP) (Portal Federal: <https://meu.inss.gov.br>);
  - h) ( ) Declaração de antecedentes criminais (FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);
  - i) ( ) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
  - j) ( ) Comprovante de Residência em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
  - k) ( ) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
  - l) ( ) Declaração de dependentes IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
  - m) ( ) Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
  - n) ( ) Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- <https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf>
- o) ( ) Declaração de bens;
  - p) ( ) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
  - q) ( ) Ficha Cadastral preenchida (somente campos do perfil do servidor)
- 
- r) ( ) Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

**"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."**

ZAP – Prefeitura 4435271281 - E-mail: [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br)

EDITAL DE CONVOCACÃO – CONCURSO 01/2023 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail – [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) Fone/ZAP: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR.

Página 2 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 4 de 28



### **Governo Municipal de Nova Cantu/PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



**(REPUBLICADO POR CORREÇÃO)**

#### **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA CONHECENDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA CANTU - PR**, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) em favor de: **27.349.538 HELIZABETHE CRISTINA PEREIRA GUERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.349.538/0001-62.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 17 de abril de 2026.

**(Original assinado)**

**Airton Antonio Agnolin**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03**

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 5 de 28



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

**PORTARIA Nº. 047**, de 24 de abril de 2026.

**SÚMULA:** Concede Licença-Maternidade à servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Senhor Airton Antonio Agnolin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu/PR;

**Considerando** o disposto no art. 139, inciso VII, da Lei Municipal nº 155/2006, que assegura o direito à licença-maternidade;

**Considerando** o disposto no art. 163, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 155/2006, que trata da licença à gestante;

**Considerando** a Lei Municipal nº 276/2009, que autoriza o Município de Nova Cantu a aderir ao Programa Empresa Cidadã, instituído pela Lei Federal nº 11.770/2008, possibilitando a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **Licença-Maternidade** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 139, inciso VII, da Lei Municipal nº 155/2006, acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação conforme Lei Municipal nº 276/2009, a servidora pública municipal **JOELIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **646112**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, no período compreendido entre **23 de abril de 2026 a 19 de outubro de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **24 de abril de 2026**.

(Original Assinado)

**Airton Antonio Agnolin**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail [rh@novacantu.pr.gov.br](mailto:rh@novacantu.pr.gov.br) – Whatsapp (44) 3527-1281





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 6 de 28



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2880, de 24 de abril de 2026.

SUMULA: CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **SOLENI DE FÁTIMA AGNOLIN BONOTTO**.

**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a documentação anexada aos autos do processo de pedido de aposentadoria por idade e tempo contribuição com proventos integrais da média – sem paridade, da Servidora **SOLENI DE FÁTIMA AGNOLIN BONOTTO**, instaurado em 10 de abril de 2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada a partir de **01 de maio de 2026**, voluntária por idade, com proventos integrais da média – sem paridade conforme certidão de tempo de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 40º § 1º, III, "b" da Constituição Federal; Art. 21º e 41º da Lei 137, de 21 de março de 2005; a Servidora **SOLENI DE FÁTIMA AGNOLIN BONOTTO**, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.313.979.250-5, matriculada sob nº 347620 nomeada através do Decreto nº 405/2008, em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17º e 23º da Lei 137/2005 de Nova Cantu-Pr.,

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais), que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do Art. 3º inciso VI da Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

**Art. 3º** - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **30 de abril de 2026**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,  
Estado do Paraná, em **24 de abril de 2026**.

  
**AIRTON ANTONIO AGNOLIN**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03  
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 7 de 28



### Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 042/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 27 de abril de 2026, no horário entre 08h00min às 12h00min e das 13h00 min às 17h00 min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR OFICINAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR NOS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRO DO CONTEXTO E DA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, A SEREM EXECUTADOS NO CENTRO DE CONVIVENCIA E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <http://170.233.187.250:8890/portaltransparencia/licitacoes> ou através do e-mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br).

Nova Cantu, Estado do Paraná, 24 de abril de 2026.

(Original assinado)  
AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 8 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1124/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 970/2025 de 12/06/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.957.500,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.1.123.	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - REPASSE ESTADUAL.	
691 - 4.4.90.52.00.00	1803 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.957.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.957.500,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1000	2.957.500,00
	<b>Total da Recceita:</b>	<b>2.957.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 9 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito no Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 10 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1125/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL.		
544 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>100.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
512 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.		50.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL.		
11.002.08.243.0801.6.031.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
529 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>100.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 11 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 12 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1126/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 884/2024 de 30/04/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 770.499,98 (setecentos e setenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.25.752.0110.1.116.	REPASSE LEI PAULO GUSTAVO	
690 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.500,00
689 - 4.4.90.51.00.00	3778 OBRAS E INSTALAÇÕES	731.999,98
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>770.499,98</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 13 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 14 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1127/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL.		
545 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>20.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.003.08.244.0801.1.131.	CASAMENTO CÍVIL COMUNITÁRIO		
591 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>20.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 15 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 16 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1128/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 177.648,36 (cento e setenta e sete mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
13.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
13.002.04.122.0021.1.160.	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
645 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES		177.648,36
<b>Total Suplementação:</b>			<b>177.648,36</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
13.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
13.001.04.122.0021.2.093.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
643 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.648,36
13.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
13.002.04.122.0021.2.094.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL		
654 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00
13.002.04.122.0021.2.095.	DIRETORIA DE HABITAÇÃO		
662 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>177.648,36</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 17 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 18 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Decreto nº 1129/2026 de 02/03/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL		
551 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
572 - 4.4.90.52.00.00	1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.003.08.244.0801.2.055.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
593 - 3.3.90.36.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
11.003.08.244.0801.2.057.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC		
596 - 3.3.90.36.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>20.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 19 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 20 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Decreto nº 1130/2026 de 02/03/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
125 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	
351 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>92.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
132 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	
341 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>92.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 21 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 22 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1131/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
125 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
218 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>50.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
05.001.12.361.0188.2.014.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEDRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
91 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR		
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
229 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>50.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 23 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 24 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1132/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 162.141,09 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e um reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.019.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB	
692 - 3.1.90.11.00.00	3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.141,09
<b>Total Suplementação:</b>		<b>162.141,09</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350

PÁG. 25 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 26 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

### Decreto nº 1133/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
125 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
569 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>45.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
223 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
513 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>45.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 27 de 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU  
Estado do Paraná

\*\* Flotech \*\*  
24/04/2026  
Pág. 1/1

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Rua  
Paraná, em 02 de março de 2026.

---

LUCAS PENTEADO  
Contador

---

AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 24 de abril de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2350 PÁG. 28 de 28

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR**

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)

